

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0024/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0049/2022– PREGÃO PRESENCIAL N° 0015/2022

Aos VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0049/2022 – Pregão Presencial nº 0015/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **SILVIO VIGIDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.276.825/0001-03, com sede na AVENIDA DEPUTADO EMILIO CARLOS, nº 1.384, bairro LIMÃO, cidade de SÃO PAULO, estado de SÃO PAULO, CEP 02.720-100, neste ato representada pelo Sr(a) SILVIO VIGIDO, inscrito no CPF sob o nº 264.026.208-40, **DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.059.560/0001-47, com sede na AV. JOÃO MODESTO DE SOUZA, nº 202 LOJA 2, bairro CENTRO, cidade de LAVRAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.200-000, neste ato representada pelo Sr(a) WALDIR ONOFRE DA SILVA GUIMARÃES, inscrito no CPF sob o nº 345.836.456-00, **MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.012.033/0001-26, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO, nº 130 A, bairro CENTRO, cidade de PASSOS, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.900-085, neste ato representada pelo Sr(a) CLAUDIO PIASSI FREIRE, inscrito no CPF sob o nº 049.661.056-25, **responsáveis pela assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, segundo às cláusulas e condições seguintes:

1ª – O presente registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde., conforme resultado final anexo, por fornecedor:

Empresa(s): Conforme anexo individualizado por empresa.

Obrigações gerais (comum a todas as empresas signatárias):

- **AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, PODENDO SER APRESENTADOS EQUIPAMENTOS COM CARACTERÍSTICAS SUPERIORES.**

Parágrafo único: A Administração, caso haja necessidade de aquisição e/ou contratação, se reserva no direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.

2ª – O presente processo licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município a firmar contratações, bem como não obriga a contratação da totalidade do objeto licitado, podendo ocorrer licitações destinadas à prestação dos serviços supracitados, ficando assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência da contratação, em igualdade de condições.

3ª – Caso ocorra aquisição ou contratação, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos ao Município e entregá-los no endereço e horário constante na AF(Autorização de Fornecimento), ou documento similar, a qual será expedida e entregue à licitante/empresa, para que o fornecimento ou serviço ocorram no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar de seu recebimento, respeitadas todas as condições previstas no edital, como se aqui estivessem transcritas.

4ª – Em caso de aquisição e/ou contratação, a mercadoria deverá estar devidamente embalada e acondicionada para o transporte, de forma a garantir a integridade de todos os produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante contratada a substituição de eventuais produtos danificados durante o transporte.

5ª – Os preços que venham ser pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93.

6ª – Em caso de contratação, a(s) empresa(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato(s) decorrente(s) desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

7ª – Em caso de contratação ou aquisição, o Município não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a empresa/contratada.

8ª – Esta Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente não poderão ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção de 5% (cinco por cento) do valor total registrado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso, inclusive rescisão.

9ª – Caso seja solicitado o fornecimento ou o início da execução do serviço, o atraso injustificado na entrega ou no início ensejará multa de mora nas seguintes proporções:

9.1 – Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.

9.2 – Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.

9.3 – Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.4 – Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 11.4 do edital, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.

10ª - Este registro de preços terá vigência 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

11 – Esta ata ou contrato(s) dela decorrente(s) poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Município, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, ou por interesse público, o que se dará por decisão motivada.

11.1 – Nos casos de compra com entrega integral em única parcela fica dispensado o Município da formalização de contrato valendo como tal a nota de empenho conforme disposto no art. 62 § 4º da lei de licitações 8.666/93.

11.2 - A empresa que subscreve esta Ata reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93

12ª – Em caso de contratação, o Município de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, caso seja firmado, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou por interesse público municipal, o que se dará por decisão motivada.

Parágrafo único: A empresa que subscreve esta Ata reconhece, em caso de contratação, os direitos da contratada no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

13ª – Em caso de contratação, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da liquidação da fatura/nota fiscal pelo Departamento Contábil, juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar), juntamente com certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega/recebimento da mercadoria.

14ª – Caso haja futuras contratações, estas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária nº 489 - 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0005.1.0020 00.01.02 INVESTIMENTO EM SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
490 - 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0005.1.0020 00.01.53 INVESTIMENTO EM SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
492 - 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0005.1.0020 00.01.55 INVESTIMENTO EM SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA, limitadas ao valor global de R\$ 100.700,00 (CEM MIL E SETECENTOS REAIS), sendo compromissado a cada licitante compromissada o valor respectivo conforme ata de sessão pública, cujos valores serão discriminados, demonstrando quantitativo e valores unitários em anexos individualizados por compromissária.

15ª – São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços todas as cláusulas do Edital do certame supramencionado, bem como seus Anexos, como se nela estivessem escritas.

16ª – Também integra a presente ata o(s) anexos, emitido um por empresa vencedora, discriminando o quantitativo e valor unitário dos itens do compromisso, em consonância com a ata de sessão pública, sendo atribuído o número de anexo conforme o número de compromissárias, organizadas por ordem alfabética, elencadas abaixo:

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO I – EMPRESA SILVIO VIGIDO

ANEXO II – EMPRESA DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA

ANEXO III – EMPRESA MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

17ª – Para discussões a respeito desta Ata de Registro de Preços, bem como de qualquer contrato dela decorrente, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, competente a qualquer outro.

Baependi/MG 29 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

SILVIO VIGIDO
Silvio Viggio
CPF nº 264.026.208-40

DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA
WALDIR ONOFRE DA SILVA GUIMARÃES
CPF nº 345.836.456-00

MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Cláudio Piassi Freire
CPF nº 049.661.056-25

Vista e Aprovada: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0024/2022

Aos VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0049/2022 – Pregão Presencial nº 0015/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **SILVIO VIGIDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.276.825/0001-03, com sede na AVENIDA DEPUTADO EMILIO CARLOS, nº 1.384, bairro LIMÃO, cidade de SÃO PAULO, estado de SÃO PAULO, CEP 02.720-100, neste ato representada pelo Sr(a) SILVIO VIGIDO, inscrito no CPF sob o nº 264.026.208-40,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	9604	<p>Aparelho de raios-x com base móvel sobre quatro rodízios duplos, com freios. Dotado de temporizador digital centesimal, para utilização com sensores radiográficos digitais e convencionais. Tubo (ampola), com ponto focal de 0,8 x 0,8mm, filtração com equivalência de alumínio de 3.22mm. Alimentação 127 V; Braços articulados confeccionados em aço. Alcance horizontal de 1104 mm e vertical até 620mm. Ponto focal de 0,8 x 0,8mm proporciona maior nitidez e detalhe. Voltagem de alimentação 110V ou 220V. Potência: 1,20kVA. Potência/Cabeçote: 70kVP. Garantia 12 meses. Amperagem/Cabeçote: 8mA. - Aparelho de raios-x com base móvel sobre quatro rodízios duplos, com freios. Dotado de temporizador digital centesimal, para utilização com sensores radiográficos digitais e convencionais. Tubo (ampola), com ponto focal de 0,8 x 0,8mm, filtração com equivalência de alumínio de 3.22mm. Alimentação 127 V; Braços articulados confeccionados em aço. Alcance horizontal de 1104 mm e vertical até 620mm. Ponto focal de 0,8 x 0,8mm proporciona maior nitidez e detalhe. Voltagem de alimentação 110V ou 220V. Potência: 1,20kVA. Potência/Cabeçote: 70kVP. Garantia 12 meses. Amperagem/Cabeçote: 8mA. Tubo (ampola), com ponto focal de 0,8 x 0,8mm, filtração com equivalência de alumínio de 3.22mm, direcionador cilíndrico confeccionado em polímero radiopaco para evitar radiações secundárias, enrolamento totalmente imerso em óleo especial; Disparador manual à distância de 5m devidamente testado por órgão competente, respeitando as normas de proteção radiológica vigentes e elaboradas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear CNEN; O método de ensaio para a medição dos parâmetros de tensão de pico médio no tubo de raios-x (kVp), corrente média no tubo de raios-x (mA), tempo de aplicação de carga no tubo de raios-x (s) e produto corrente X tempo no tubo de raios-x (mAs); Alimentação 127V; Braços articulados confeccionados em aço. Alcance horizontal de 1104 mm e vertical até 620mm. Mecanicamente balanceados através de molas que compensam o peso do aparelho. Ponto focal de 0,8 x 0,8mm proporciona maior nitidez e detalhe. Voltagem de alimentação 110V ou 220V. Potência: 1,20kVA. Potência/Cabeçote: 70kVP. Garantia 12 meses. Amperagem/Cabeçote: 8mA.</p>	X-DENT X-70	UN	5	R\$ 7.600,00	R\$ 38.000,00

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

2	9601	Autoclave Digital 30 litros, Painel digital alfanumérico com tecnologia LCD (ledcuston display) com instruções, Pressostato Digital, Termostato para proteção em caso de excesso de temperatura, Sensor de porta aberta (micro switch) com indicação no painel, Desaeração e despressurização automática, Controle eletrônico que desarma o sistema em caso de aumento da temperatura ou pressão acima do padrão, Chave geral, Fusível na placa eletrônica, Desligamento automático ao final do ciclo, Filtro para evitar entupimento da válvula de saída, Tensão 110V Dimensões Internas D: 31,6 cm, C: 80 cm - Autoclave Digital 30 litros, Painel digital alfanumérico com tecnologia LCD (ledcuston display) com instruções, Pressostato Digital, Termostato para proteção em caso de excesso de temperatura, Sensor de porta aberta (micro switch) com indicação no painel, Desaeração e despressurização automática, Controle eletrônico que desarma o sistema em caso de aumento da temperatura ou pressão acima do padrão, Chave geral, Fusível na placa eletrônica, Desligamento automático ao final do ciclo, Filtro para evitar entupimento da válvula de saída, Tensão 110V Dimensões Internas D: 31,6 cm, C: 80 cm	BS DIGITALE 3.0	UN	5	R\$ 3.660,00	R\$ 18.300,00
5	9605	Mocho odontológico, com encosto anatômico tipo concha, com ajuste de altura e de aproximação, base com 5 rodízios, estofamento em espuma injetada revestido com PVC expandido sem costura. Largura = 430 mm; Comprimento = 500/550 mm; Altura do assento = 410/500 mm; Altura do encosto = 425/465 mm; Capacidade de carga = 135 kg; Sistema de elevação = Pistão a gás. - Mocho odontológico, com encosto anatômico tipo concha, com ajuste de altura e de aproximação, base com 5 rodízios, estofamento em espuma injetada revestido com PVC expandido sem costura. Largura = 430 mm; Comprimento = 500/550 mm; Altura do assento = 410/500 mm; Altura do encosto = 425/465 mm; Capacidade de carga = 135 kg; Sistema de elevação = Pistão a gás.	CC CO78	UN	20	R\$ 430,00	R\$ 8.600,00
6	9603	Ultrassom odontológico. Peça de mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável; difusor concêntrico que efetua a mistura de ar + água + bicarbonato. Painel: comandos com seletores digitais Opção de 3 funções programáveis: Perio, Endo e Scalling; Tecla geral Liga/Desliga com LED indicativo no painel. Insertos que acompanham o produto: G1, G2 e G10-P. Capas autoclaváveis. Tecla Geral Liga/Desliga com LED indicativo no painel; Peso 4.6 kg Dimensões 31 x 37.5 x 22 cm; Alimentação: 127 V – 60Hz / 220 V 50/60 Hz; Potência: 60 VA; Consumo: 0,43 A; Fusível: 1A (127/220 V); Peso Líquido: 3,70 Kg; Peso Bruto: 4,50 Kg; Peso Líquido (Cart): 8,80 Kg; Peso Bruto (Cart): 12,80 Kg; Frequência das vibrações do ultrassom: 30.000 Hz; Pressão de entrada de ar comprimido: Máxima: 80 PSI / Mínima: 70 PSI; Pressão de entrada de água: Máxima: 40 PSI / Mínima: 20. Garantia - 12 meses - Ultrassom odontológico. Peça de mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável; difusor concêntrico que efetua a mistura de ar + água + bicarbonato. Painel: comandos com seletores digitais Opção de 3 funções programáveis: Perio, Endo e Scalling; Tecla geral Liga/Desliga com LED indicativo no painel. Insertos que acompanham o produto: G1, G2 e G10-P. Capas autoclaváveis. Tecla Geral Liga/Desliga com LED indicativo no painel; Peso 4.6 kg Dimensões 31 x 37.5 x 22 cm; Alimentação: 127 V – 60Hz / 220 V 50/60 Hz; Potência: 60 VA; Consumo: 0,43 A; Fusível: 1A (127/220 V); Peso Líquido: 3,70 Kg; Peso Bruto: 4,50 Kg; Peso Líquido (Cart): 8,80 Kg; Peso Bruto (Cart): 12,80 Kg; Frequência das vibrações do ultrassom: 30.000 Hz; Pressão de entrada de ar comprimido: Máxima: 80 PSI / Mínima: 70 PSI; Pressão de entrada de água: Máxima: 40 PSI / Mínima: 20. Garantia - 12 meses	ALT ALTRONIC JE	UN	10	R\$ 2.010,00	R\$ 20.100,00
TOTAL:							R\$ 85.000,00

- AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, PODENDO SER APRESENTADOS EQUIPAMENTOS COM CARACTERÍSTICAS SUPERIORES.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0024/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

SILVIO VIGIDO
Silvio Vigido
CPF nº 264.026.208-40

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0024/2022

Aos VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0049/2022 – Pregão Presencial nº 0015/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.059.560/0001-47, com sede na AV. JOÃO MODESTO DE SOUZA, nº 202 LOJA 2, bairro CENTRO, cidade de LAVRAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.200-000, neste ato representada pelo Sr(a) WALDIR ONOFRE DA SILVA GUIMARÃES, inscrito no CPF sob o nº 345.836.456-00,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
3	9600	Autoclave Digital 60 litros, Painel digital alfanumérico com tecnologia LCD (ledcuston display) com instruções, Pressostato Digital, Termostato para proteção em caso de excesso de temperatura, Sensor de porta aberta (micro switch) com indicação no painel, Desaeração e despressurização automática, Controle eletrônico que desarma o sistema em caso de aumento da temperatura ou pressão acima do padrão, Chave geral, Fusível na placa eletrônica, Desligamento automático ao final do ciclo, Filtro para evitar entupimento da válvula de saída, Tensão 110V, Dimensões Internas D: 31,6 cm, C: 80 cm - Autoclave Digital 60 litros, Painel digital alfanumérico com tecnologia LCD (ledcuston display) com instruções, Pressostato Digital, Termostato para proteção em caso de excesso de temperatura, Sensor de porta aberta (micro switch) com indicação no painel, Desaeração e despressurização automática, Controle eletrônico que desarma o sistema em caso de aumento da temperatura ou pressão acima do padrão, Chave geral, Fusível na placa eletrônica, Desligamento automático ao final do ciclo, Filtro para evitar entupimento da válvula de saída, Tensão 110V, Dimensões Internas D: 31,6 cm, C: 80 cm	DIGITALE	UN	2	R\$ 5.890,00	R\$ 11.780,00
				TOTAL:			R\$ 11.780,00

- AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, PODENDO SER APRESENTADOS EQUIPAMENTOS COM CARACTERÍSTICAS SUPERIORES.**

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0024/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA
WALDIR ONOFRE DA SILVA GUIMARÃES
CPF nº 345.836.456-00

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0024/2022

Aos VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0049/2022 – Pregão Presencial nº 0015/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.012.033/0001-26, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO, nº 130 A, bairro CENTRO, cidade de PASSOS, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.900-085, neste ato representada pelo Sr(a) CLAUDIO PIASSI FREIRE, inscrito no CPF sob o nº 049.661.056-25,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
4	9602	Localizador de ápice, pode ser utilizado individualmente ou conectado ao motor endodôntico; Indica com precisão a junção cimentodentária; Não sofre interferência das estruturas anatômicas adjacentes ao dente; Opera de forma automática, não são necessários ajustes manuais; Possui tela frontal 4,5" LCD – cristal líquido brilhante e colorida; Indicador sonoro quando a lima é colocada no canal da raiz dentária; Indicador sonoro com intensidade ajustável; Indicador de nível de bateria; Equipamento energizado por uma bateria recarregável; - Localizador de ápice, pode ser utilizado individualmente ou conectado ao motor endodôntico; Indica com precisão a junção cimentodentária; Não sofre interferência das estruturas anatômicas adjacentes ao dente; Opera de forma automática, não são necessários ajustes manuais; Possui tela frontal 4,5" LCD – cristal líquido brilhante e colorida; Indicador sonoro quando a lima é colocada no canal da raiz dentária; Indicador sonoro com intensidade ajustável; Indicador de nível de bateria; Equipamento energizado por uma bateria recarregável;	SCHUSTER	UN	2	R\$ 1.960,00	R\$ 3.920,00
					TOTAL:		R\$ 3.920,00

- **AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, PODENDO SER APRESENTADOS EQUIPAMENTOS COM CARACTERÍSTICAS SUPERIORES.**

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0024/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Cláudio Piassi Freire
CPF nº 049.661.056-25